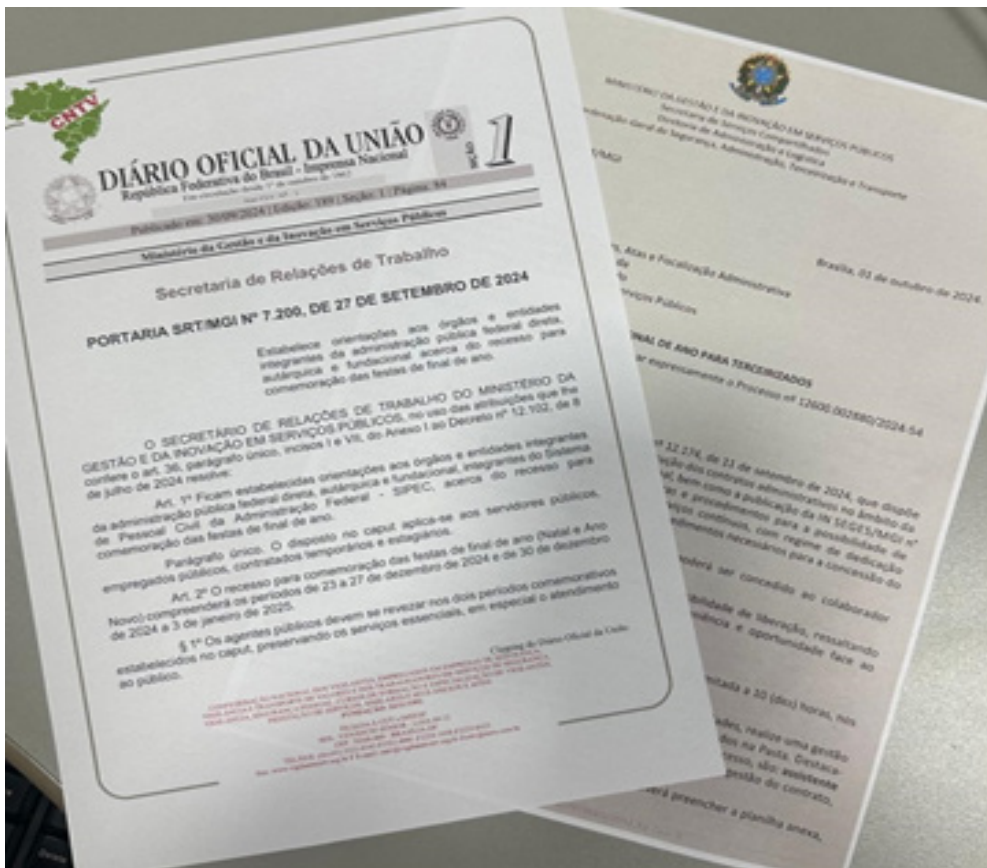




GOVERNO LULA JÁ APLICA O DECRETO DA DIGNIDADE DOS TERCEIRIZADOS

RECESSO DE FINAL DE ANO ASSEGURADO



O Governo Lula começa a pôr em prática as ações de dignidade para trabalhadoras e trabalhadores terceirizados que atuam nos órgãos do Governo Federal, conforme o Decreto 12.174, de 11 de setembro passado.

Uma Instrução Normativa (nº 81, de 12/09/24) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e um Ofício 137198, de 01/10/24, que chegou ao conhecimento da CNTV,

prevê o gozo de recesso de final de ano para uma parcela de trabalhadoras e trabalhadores terceirizados que prestam serviço nos órgãos do Governo Federal.

As medidas (Instrução Normativa e Ofício) firmam posição importantes para trabalhadoras e trabalhadores terceirizados:

- “que a concessão de direitos típicos de servidores públicos aos trabalhadores terceirizados”, cumprindo uma promessa e um

compromisso do Presidente Lula para com esta parcela da força de trabalho brasileira.

- Afirma também que “não se configura como prática de ingerência na administração da contratada a gestão e acompanhamento das garantias trabalhistas objeto do Decreto 12.174/ de 11/09/2024”.

As duas referências acima desmontam um argumento “conveniente” de governos (federal, estadual e municipal) que sempre insistiram que havia impedimento legal para que trabalhadores terceirizados usufríssem de direitos equivalentes de empregados diretos da administração pública e que a fiscalização das garantias trabalhistas seriam uma ingerência na gestão das empresas empregadoras ou não seria competência do órgão contratante.

DISTRITO FEDERAL

A CNTV e os Sindicatos de Vigilantes de luta levarão em conta estes princípios para cobrar da administração e de gestores as condições dignas para os Vigilantes, bem como analisarão os casos na nossa categoria onde os Vigilantes possam usufruir do gozo do recesso e de outros benefícios baseados no decreto presidencial que busca assegurar o tratamento digno para terceirizados e terceirizadas, até porque o Decreto atende a pleitos da CNTV apresentados ao governo Lula logo nos primeiros meses do seu mandato.

É conquista da luta sindical e do governo que tem compromisso com os mais necessitados, com os oprimidos.

Fonte: CNTV

OLHO VIVO MADEIRA DE FÓFOS **CUT DIEESE**

Outubro 2024 | Ano XXIV | Nº 521 | Informativo Oficial do Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal (Sindesv-DF)

12 DE OUTUBRO DE 2024 - SÁBADO É DIA DE ALEGRIA, FESTA E BRINCADEIRAS NA ÁREA DE LAZER DOS VIGILANTES

A Área de Lazer dos Vigilantes estará aberta no dia 12 de outubro (sábado), para receber as crianças, filhos e netos, dos vigilantes e das vigilantes associados ao SINDESV-DF.

Venham passar um dia de muita diversão, brincadeiras, com piscinas, campo de futebol, churrasqueiras e outras estruturas para receber

com conforto e segurança as crianças.

Vai ter picolé, algodão doce, pipoca, refrigerante, cachorro quente, batata frita, etc, e muitas surpresas. Compareçam e tragam a criança para um dia de muita festa, no horário de 09h as 17h.

Esperamos você.

QUE TODAS AS NOSSAS CRIANÇAS SEJAM FELIZES E ABENÇOADAS EM TODOS OS DIAS DO ANO!

Empresários não conseguem reverter suspensão de carteira de habilitação por habeas corpus

Para a SDI-2, HC só é cabível contra medidas que afrontem a liberdade primária de ir e vir



A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho não admitiu recurso em habeas corpus de três empresários paulistas que tiveram suas carteiras nacionais de habilitação (CNH) porque estão sendo executados por dívidas trabalhistas que ainda não pagaram. Segundo o colegiado, esse tipo de processo é inadequado, porque a decisão questionada só os impede de dirigir, mas não de se locomover.

Suspensão decorreu de não pagamento de dívida

Os empresários, donos de postos de gasolina e conveniência, foram condenados a pagar diversas parcelas a um ex-empregado. Como os valores não foram pagos, na fase de execução, o juízo da 51ª Vara do Trabalho de

São Paulo ordenou a suspensão das carteiras de motorista (CNH) e dos passaportes dos três.

No habeas corpus, eles alegaram que a CNH é indispensável e que sua suspensão os impediria de trabalhar - um deles é motorista de excursões de veículos 4x4 para esportistas, o outro é corretor autônomo de imóveis, e o terceiro é advogado.

O Tribunal Regional do Trabalho deferiu a liminar em relação ao bloqueio dos passaportes, mas manteve a suspensão das CNH, porque a medida não cerceia o direito de locomoção, porque “a direção de veículo não é um único meio para tal fim”. Eles então recorreram ao TST, alegando que o habeas corpus serve, também, para sanar violência contra outros direitos constitucionalmente garantidos.

CNH suspensa não impede locomoção

Mas o relator, ministro Amaury Rodrigues, salientou que, de acordo com o entendimento da SDI-2, o habeas corpus só é cabível para defender a liberdade de “locomoção primária”, ou seja, o direito de ir, vir e permanecer. No caso, porém, a suspensão da CNH somente restringe a condução de veículos pelos próprios empresários, e não a sua liberdade de locomoção em si.

A decisão foi unânime.

FONTE: TST - (Lourdes Tavares/CF)

Fechamento de agência bancária causa transtornos a clientes e funcionários

Fechamento de agência do Mercantil, em Belo Horizonte, provoca lotação e longas filas em agência do Itaú; caso específico serve de exemplo do que acontece em todo o país quando há o fechamento de agências bancárias



Os problemas causados aos clientes e funcionários pelo fechamento de agências bancárias foi tema de matéria publicada, na terça-feira (1º de outubro), pelo jornal Estado de Minas. No texto, o jornal retrata os transtornos causados aos aposentados que recebiam o benefício do INSS em uma agência do Banco Mercantil, em Belo Horizonte, que passaram a ser atendidos pelo Itaú.

“Não é de hoje que denunciamos o descaso do Banco Mercantil com funcionários e clientes, situação que tem se aprofundado nos últimos anos”, disse o coordenador nacional da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Mercantil, Vanderci Antônio.

Com o fechamento da agência 299 do Mercantil, os beneficiários do INSS passaram a ser atendidos pela agência Tupinambás do

Itaú (0084), no Centro de Belo Horizonte, que passou a ter lotação em excesso e longas filas na porta de entrada.

Vanderci observa que o mesmo problema relatado pelo Estado de Minas, ocorre em outras localidades do país. Uma reportagem publicada, no dia 7 de setembro, pelo Jornal da Região, de Jundiaí (SP), já havia denunciado o mesmo problema decorrente do fechamento da agência do Mercantil da rua Rangel Pestana, no Centro, ocasionando a lotação da agência do Itaú localizada na avenida 9 de Julho.

“O fechamento de agências prejudica a população e funcionários até de outros bancos, que se veem sobrecarregados ao ter que atender, de repente, os clientes que eram atendidos nas unidades fechadas. É um verdadeiro desrespeito o que tem sido feito pelo Mercantil,

que tem como público-alvo as pessoas acima de 50 anos”, explicou o coordenador da COE/ BMB.

Problema generalizado

“Mas, infelizmente, este é um problema que não vemos apenas no Mercantil. Os bancos alegam adequação a uma nova realidade de ampliação da digitalização dos serviços bancários, mas, na prática, é redução dos custos para aumentar a rentabilidade e o lucro, em prejuízo de bancários, clientes e usuários”, denunciou o diretor do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte e Região (Seeb/ BH) e funcionário do Mercantil, Marco Aurélio Alves. “As tarifas seguem sendo cobradas, mas as pessoas não têm mais onde ser atendidas. A lotação da unidade do Itaú, nesta semana, mostra claramente que as agências fechadas fazem muita falta”, completou.

Segundo a reportagem do Estado de Minas, não houve qualquer justificativa aos clientes sobre a mudança no atendimento. Ainda de acordo com o jornal, “o Banco Mercantil esclareceu que a troca de instituições financeiras ocorreu devido ao fechamento da agência 299”, e que “o encerramento das atividades faz parte de um ajuste interno”.

Em Taubaté (SP), o sindicato já fez em contato com o RH e a Superintendência Regional do Itaú, para cobrar solução do banco após as mudanças de migração dos benefícios previdenciários vindo do banco Mercantil e Bradesco, que está sobrecarregando os funcionários das agências que assumiram esses procedimentos.

Fonte: Contraf-CUT, com informações do Seeb/BH, do Seeb/Taubaté e do jornal Estado de Minas



Empresa de segurança não precisa de registro no Conselho de Administração



A 1ª Vara Federal de Lajeado (RS) determinou que uma empresa de segurança não é obrigada a ter registro no Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul (CRA/RS). A sentença, publicada em 28/09, é da juíza Aline Lazzaron.

A empresa, que é de Goiânia, narrou ter recebido, em sua filial de Bagé (RS), um ofício solicitando a apresentação de alguns documentos com o objetivo de verificar se ela está alinhada às exigências legais do Conselho. Disse que respondeu o ofício argumentando que suas atividades não a colocam sob a fiscalização do CRA, que, por sua vez, retornou à manifestação determinando que a empresa se registrasse no Conselho, sob pena de aplicação de multa. A empresa ingressou com ação alegando que presta serviços de transporte de valores, vigilância patrimonial e segurança pessoal privada, de forma que o CRA não possui ingerência sobre as atividades que desempenha.

O CRA contestou, alegando que possui direito-dever fiscalizatório em relação às empresas que se encontram em seu rol de atuação. Disse que, mesmo que não possua a Administração como atividade preponderante, a empresa autora está obrigada a se registrar porque seu contrato social especifica atividades ligadas à área de administração.

Ao analisar o caso, a juíza pontuou que a atividade administrativa faz parte do funcionamento de qualquer empresa, mas que, nem por isso, todas elas estão sujeitas a se registrarem no CRA.

A magistrada verificou que o CRA possui amparo legal para fiscalizar empresas que estejam dentro do seu rol de atividades. Entretanto, a partir do Estatuto Social e dos dados contidos no CNPJ da empresa, Lazzaron concluiu que as atividades desempenhadas pela autora não são típicas dos profissionais da Administração.

“Nesse contexto, como a empresa autora não exerce atividade básica típica de administração, impõe-se reconhecer a inexigibilidade do registro da autora no Conselho Regional de Administração - CRA/RS e também da correspondente anotação de responsável técnico”, concluiu a magistrada.

Lazzaron julgou procedente a ação proibindo o CRA/RS de exigir registro, autuar, efetuar cobrança e aplicar sanções à autora. Cabe recurso ao TRF4.

FONTE: TRT 4ª REGIÃO Secos/JFRS (secos@jfrs.jus.br)

Segurança de hospital adota cão que esperava há meses por dono que morreu

O homem recordou que se deparava com o animal junto à sala do necrotério todos os dias



Um segurança noturno de uma unidade hospitalar de Maringá, no Paraná, adotou um cão que passou oito meses à espera do dono, que foi internado e morreu na instituição de saúde.

Samuel Alves Moreira, de 54 anos, contou que trabalhava das 19h00 às 7h00 e que o animal o acompanhava nas rondas. Em qualquer lado do hospital.

O homem recordou que se deparava com o animal junto à sala do necrotério todos os dias, tendo descoberto, numa conversa com um funcionário, que o dono não regressaria.

Os trabalhadores apelidaram o cão de 'Coragem', que acabou sendo informalmente adotado pela unidade. Contudo, ao fim de alguns meses, Samuel decidiu dar um lar permanente a Coragem. O homem destacou que dava para notar que o animal acreditava que o dono ia voltar.

Agora, as rondas de Samuel são mais solitárias, mas o motivo é bom. O segurança agora é recebido em casa pelo cãozinho.

FONTE: NOTÍCIAS AO MINUTO

TEMA 1209 STF – APOSENTADORIA ESPECIAL DOS VIGILANTES



A Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV foi consultada pela Assessoria Do Dr. Pedrosa, que é um advogado especialista em previdência, detentor de um canal no YouTube chamado Pedrosa Previdência. Canal que aborda temas relacionados ao Tema 1209 do Supremo Tribunal Federal (STF), que trata da aposentadoria especial dos vigilantes, sobre a possibilidade de sermos parceiros no sentido de divulgar petição direcionada ao Ministro Relator do tema 1209 no Superior Tribunal Federal – STF, Nunes Marques, que trata da aposentadoria especial dos vigilantes.

E nós, acreditamos que neste momento todo apoio e divulgação sobre este assunto, vem para somar esforços para a aprovação deste Tema que é tão relevante para os vigilantes brasileiros.

A CNTV tem trabalhado em todas as frentes possíveis: Legislativo, Judiciário e Executivo, e é claro, com os trabalhadores, lutando pela

aprovação da Aposentadoria Especial dos Vigilantes, pois sabemos que isso é um direito nosso. Nós, que somos vigilantes e sabemos o que um vigilante passa no dia a dia de nossa profissão, entendemos mais do que ninguém que a aposentadoria especial é o reconhecimento de todos os dias que ficamos expostos a uma atividade que trás tanto risco a nossas vidas, defendendo patrimônio e vidas alheias, mas que não podemos garantir se retornamos aos nossos lares e entes queridos, que por conta da pressão que sofremos em nossos postos de trabalho, não temos a garantia se poderemos usufruir de uma aposentadoria digna e com saúde.

Por tudo isso, assinamos a petição e pedimos que os colegas vigilantes, além de assinarem também ajudem a divulgar.

Sempre pregamos que juntos somos mais fortes e todo apoio neste momento é bem vindo.

APOSENTADORIA ESPECIAL, JÁ!

O QUE É O MANIFESTO/PETIÇÃO PÚBLICA E O QUE DIZ?

“Manifesto pelo Julgamento URGENTE do Tema 1209 da Aposentadoria Especial do Vigilante

Para: Ministro Kassio Nunes Marques

Os vigilantes abaixo assinados vêm perante Vossa Excelência apresentar este manifesto de forma respeitosa, nos termos que segue:

1º) O Tema 1209 vai ter reflexos previdenciários tanto aos vigilantes com processos judiciais sobrestados, quanto aos vigilantes que dependem deste importante julgamento para encaminharem os benefícios com as regras de transição da Reforma da Previdência em vigor desde 13/11/2019.

2º) Segundo dados de 09/2022, divulgados pela Polícia Federal, o número de vigilantes no Brasil é de 1.096.398. Todos aguardam o julgamento do Tema 1209.

3º) Os vigilantes sofrem injustiça desde 28/04/95 quando o INSS em afronta a Carta Magna passou a desconsiderar a periculosidade como fator para reconhecimento de aposentadoria especial, em que pese a Constituição na redação anterior à reforma da previdência garantisse o direito na aposentadoria especial por riscos à integridade física e à vida.

4º) Muitos vigilantes neste período de 27 anos tiveram seus processos negados judicialmente e só vão se aposentar pela regra geral, com valor de benefício muito próximo ou igual a salário mínimo.

5º) Os processos judiciais estão sobrestados desde 01/10/2019, quando o STJ deu origem ao Tema 1031. São 05 anos de ansiedade, agonia e insegurança. Muitos vigilantes estão desempregados, passando privação e escassez material.

6º) O Tema 1209 foi distribuído para sua relatoria em maio de 2022. Temos consciência que o acúmulo de milhares de processos em tramitação no âmbito do STF, indicam natural demora no julgamento do processo.

No entanto, sr. ministro, o processo do Tema 1209 é diferente dos demais em seu gabinete. O reflexo do julgamento vai além do universo judicial, pois garantir o direito à aposentadoria especial ao vigilante, equivale a também valorizar este profissional que é uma força complementar à segurança pública! A sociedade ganha como um todo com o desfecho do Tema 1209!

Considerando estas questões, somos ousados em pedir a Vossa Excelência, que a sua análise fosse realizada o mais breve possível e que seu voto fosse formulado ainda em 2024.

Todos os vigilantes do Brasil serão eternamente gratos pela sua sensibilidade e pela sua prestação jurisdicional célere no Tema 1209. Desejamos sucesso na sua carreira como ministro do STF.

PARA ASSINAR CLIQUE NO LINK: <https://peticaopublica.com.br/psign.aspx?pi=manifestotema1209>

Fonte: CNTV

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF